
Administração Central
Gabinete da Superintendência

Portaria CEETEPS-GDS Nº 2517 de 05 de abril de 2019.

Estabelece as normas operacionais do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2019, para ingresso no: 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line); 1º termo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA; cadastro de reserva para acesso às vagas remanescentes do 2º módulo dos Cursos do Ensino Técnico; e ingresso nos Cursos de Especialização técnica de nível médio das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-Ceeteps.

A Diretora Superintendente do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Portaria:

DO INGRESSO

Artigo 1º - O ingresso nos Cursos do Ensino Técnico, no Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA e nos cursos de especialização técnica das Escolas Técnicas Estaduais – Etecs – do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - Ceeteps, será realizado mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos até o limite das vagas fixadas para os diversos cursos.

§ 1º - Das vagas oferecidas pelas Escolas Técnicas Estaduais serão subtraídas as destinadas aos alunos retidos e aos que trancaram matrículas no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), nos respectivos cursos e no 1º termo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA, e nos cursos de especialização técnica.

§ 2º - Serão oferecidas vagas que se destinam aos candidatos que ingressarão:

1. no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line).

Administração Central
Gabinete da Superintendência

2. no 1º termo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos).

§ 3º - Estas vagas não serão, em hipótese alguma, destinadas aos processos de transferência, reclassificação ou aproveitamento de estudos.

§ 4º - O Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) funcionará em ½ período com componentes da base nacional comum integrada com a formação profissional de técnico.

Artigo 2º - As vagas que serão disponibilizadas nas Escolas Técnicas Estaduais do Centro Paula Souza, para o Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2019, constarão do Manual do Candidato, disponibilizado no site www.vestibulinhoetec.com.br, distribuídas por cursos e períodos.

Artigo 3º - O Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2019, destina-se ao ingresso:

I- No Ensino Técnico no 1º módulo - para os Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line) com os seguintes pré-requisitos:

a) Para candidato que concluiu ou está cursando o Ensino Médio: possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração que está matriculado na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio.

b) Para candidato que concluiu ou está cursando a Educação de Jovens e Adultos - EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA: possuir Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre do EJA ou 2 (dois) certificados de aprovação em áreas de estudos do EJA, ou Boletim de aprovação do ENCCEJA enviado pelo MEC, ou Certificado de aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas.

c) Para candidato que realizou o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM até a edição de 2016: possuir Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido por órgão competente.

II- No 1º termo dos cursos de Técnico em Administração, Cozinha, Logística e Edificações Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA em que o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, a completar até 31-07-2019. Neste caso o candidato deverá possuir o certificado de conclusão do ensino fundamental ou Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Parágrafo único - Nos casos previstos no inciso I, temos as seguintes condições:

1. Para o Curso de Técnico em Cozinha o candidato deverá ter idade mínima de 17 (dezesete) anos, a completar até o dia **31/07/2019**.
2. Para o Curso de Técnico em Enfermagem o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, a completar até o dia **31/07/2019**.
3. Para o Curso de Técnico em Cuidados de Idosos, o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, a completar até o dia **31/07/2019** e possuir certificado de Auxiliar de Enfermagem ou 2 (dois) módulos do Curso de Técnico em Enfermagem.
4. O Curso de Técnico em Enfermagem, quando oferecido no período noturno, contará com aulas práticas obrigatórias aos sábados. Nos 2º e 4º módulos do referido Curso Técnico, o estágio curricular supervisionado será no período diurno, em instituições de saúde públicas e/ou privadas fora da Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada).
5. Caso seja ofertado o Curso de Técnico em Restaurante e Bar, o candidato deverá ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, a completar até o dia **31/07/2019**.
6. Os Cursos de Técnico em Agrimensura, Agroecologia, Agronegócio, Agropecuária, Cafeicultura, Florestas, Hidrologia, Meio Ambiente e de Zootecnia, quando oferecidos no período noturno, terão aulas práticas obrigatórias aos sábados.
7. Os Cursos de Técnico em Agricultura e de Avicultura serão ser oferecidos somente no período diurno.
8. Para o Curso de Técnico em Contabilidade a certificação, desde 02-06-2015, não prevê a obtenção de registro de Conselho da categoria da classe, conforme o disposto na Lei 12.249/10, que alterou o Decreto-Lei 9295, de 27-05-1946, artigo 12, parágrafo segundo.
9. Por questões técnicas e/ou operacionais o Centro Paula Souza poderá, no decorrer do desenvolvimento do curso da modalidade semipresencial, remanejar os alunos para a modalidade on-line.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

DO CADASTRO DE RESERVA PARA ACESSO

Artigo 4º - Será oferecido acesso direto ao 2º módulo de cursos técnicos, mediante avaliação e certificação de competências laborais, de acordo com o Artigo 41, da Lei Federal 9394/1996 e da Deliberação 107/2011 do CEE-SP. Consideram-se vagas remanescentes as possíveis vagas decorrentes de transferência, retenção e desistência de alunos. O acesso direto ao 2º módulo (cadastro de reserva para vagas remanescentes) se dará:

I - aos candidatos que possuem experiência profissional nas áreas dos respectivos cursos técnicos, mediante avaliação e certificação de competências referente ao 1º módulo, e

II - que tenham concluído o Ensino Médio.

DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 5º - Serão oferecidas vagas para Cursos de Especialização técnica de nível médio. O ingresso nos Cursos de Especialização se dará:

I- aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Técnico associado ao Curso de Especialização pretendido conforme relação disponível no site www.vestibulinhoetec.com.br; e

II- que tenham concluído o Ensino Médio.

Parágrafo único - Das vagas oferecidas pelas Escolas Técnicas Estaduais serão subtraídas as destinadas aos alunos retidos e aos que trancaram matrículas.

DAS INSCRIÇÕES PARA O INGRESSO, PARA O CADASTRO DE RESERVA PARA O ACESSO E PARA A ESPECIALIZAÇÃO

Artigo 6º - Caberá à Unidade do Ensino Médio e Técnico - UEMT, do Centro Paula Souza, estabelecer orientações quanto às diretrizes e normas a serem seguidas na execução do processo de inscrições e aplicação do exame seletivo.

Parágrafo único - À UEMT caberá divulgar, por meio do Manual do Candidato disponibilizado no site www.vestibulinhoetec.com.br, com a necessária antecedência, os locais de inscrição e de realização do Exame, bem como

Administração Central
Gabinete da Superintendência

todas as informações e procedimentos referentes ao Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2019.

Artigo 7º - As inscrições no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2019, serão efetuadas somente por meio eletrônico, no site www.vestibulinhoetec.com.br.

Parágrafo único - Todas as Etecs/Extensões de Etecs (Classes Descentralizadas), que participarão do presente Processo Seletivo-Vestibulinho, disponibilizarão equipamentos necessários para as inscrições dos candidatos.

Artigo 8º - Para se inscrever no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2019, o candidato deverá observar os seguintes períodos e procedimentos:

§ 1º - As inscrições eletrônicas deverão ser efetuadas no período **de 10 de abril até as 15 horas do dia 15 de maio de 2019**, no site www.vestibulinhoetec.com.br, através da área do candidato, que será acessada somente pelo CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato e de senha de segurança, cadastrada pelo candidato, no início da inscrição.

§ 2º - O preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica é de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), quando menor de 16 (dezesseis) anos. Desta forma, para realizar a inscrição o candidato deverá cumprir todas as etapas da ficha eletrônica, conforme procedimentos a seguir:

1. Ler atentamente as instruções constantes do Manual do Candidato, disponibilizado no site www.vestibulinhoetec.com.br;
2. Fornecer os seus dados pessoais e preencher o questionário socioeconômico;
3. Indicar o seu próprio número de CPF. O candidato que ainda não possui CPF deverá consultar o site www.receita.fazenda.gov.br, onde constam informações de como obtê-lo, para poder realizar a sua inscrição;
4. Responder ao item referente ao Sistema de Pontuação Acrescida (“afrodescendência” e “escolaridade pública”). Apenas as respostas dos candidatos inscritos para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line) e 1º termo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA serão consideradas para fins de pontuação acrescida. As respostas dos candidatos inscritos ao

Administração Central
Gabinete da Superintendência

acesso direto ao 2º módulo (cadastro de reserva para acesso às vagas remanescentes) dos Cursos Técnicos e dos Cursos de Especialização serão utilizadas pelo Centro Paula Souza somente a título de pesquisa;

5. Indicar a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), o curso e o período em que pretende estudar;
6. Apenas o candidato ao 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial e semipresencial) poderá indicar, se desejar, quando disponível, como 2ª opção, outro curso ou período, somente na Etec e/ou Extensão de Etec (Classe Descentralizada) para o qual se inscreveu em 1ª opção;
7. Conferir todos os dados fornecidos na Ficha de Inscrição eletrônica, ler atentamente o “requerimento de inscrição” e confirmar as informações;
8. Imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa;
9. Imprimir e guardar uma cópia dos documentos gerados no momento da inscrição, bem como o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para apresentação, quando solicitado, para fins de comprovação;
10. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas deverá, no momento da inscrição, fazer a opção de utilização do nome social, informando o nome pelo qual deseja ser tratado, deverá ainda, enviar durante o período de inscrição, via upload, imagem do RG (frente e verso) e uma foto 3x4 recente. O candidato que não enviar, via *upload*, o RG e a foto não terá a sua solicitação atendida. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

§ 3º - Para o candidato menor de 16 anos, no momento do preenchimento da Ficha de Inscrição eletrônica, será obrigatória a indicação do nome e número do CPF de seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor).

§ 4º - A taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) deverá ser paga no período de **10/04/2019** até o dia **15/05/2019**, em dinheiro, na agência bancária de sua preferência, no horário de expediente, mediante a apresentação do boleto impresso no momento da inscrição eletrônica ou ainda, via internet, através do banco do candidato.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§ 5º - A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto dentro do período estabelecido para a inscrição, e posterior confirmação da quitação pela rede bancária.

§ 6º - O candidato receberá a confirmação da efetivação de sua inscrição no presente Processo Seletivo-Vestibulinho, até 10 (dez) dias após o pagamento da taxa de inscrição. Esta confirmação será enviada ao e-mail informado na Ficha de Inscrição eletrônica, desde que esteja correto e disponível para o recebimento de mensagens.

§ 7º - A taxa de inscrição terá validade para o presente Processo Seletivo-Vestibulinho e, uma vez paga, não será devolvida, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, exceto no caso de não haver implantação do curso por falta de demanda, tendo assim o candidato direito ao ressarcimento do valor da taxa de inscrição.

§ 8º - Não serão aceitos, em hipótese alguma, como comprovantes de pagamento da taxa de inscrição:

1. Demonstrativo de agendamento de pagamento de título de cobrança;
2. Comprovante de pagamento de conta por envelope;
3. Transferência eletrônica;
4. DOC e DOC eletrônico;
5. Ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente;
6. Cartão de Crédito.

§ 9º - É obrigatório o candidato ou seu representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados no Manual do Candidato, o qual estará disponibilizado no site www.vestibulinhoetec.com.br.

§ 10º - Não serão permitidas, em hipótese alguma, alterações ou inclusões na Ficha de Inscrição eletrônica, principalmente nos campos "Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada)", "curso e período" e Sistema de Pontuação Acrescida ("afrodescendência" e "escolaridade pública"), após o encerramento do período de inscrições e/ou pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo-Vestibulinho, inclusive no dia do Exame.

§ 11º - Considerando que o Exame referente ao Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2019, para ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), no 1º termo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA, para acesso direto ao 2º módulo (cadastro de reserva para acesso às vagas remanescentes) e para os Cursos de Especialização será realizado no mesmo

Administração Central
Gabinete da Superintendência

dia e horário, o candidato deverá optar por apenas uma Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar.

§ 12º - O candidato que efetivar sua inscrição no presente Processo Seletivo-Vestibulinho realizará o Exame no mesmo Município onde se localiza a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar.

§ 13º - Para obtenção de 2ª via do boleto bancário, o candidato deverá acessar o site www.vestibulinhoetec.com.br, na seção “Área do Candidato”, no *link* “2ª via do boleto bancário” e imprimir o referido boleto, o qual estará disponível somente até as 20h, da data-limite do encerramento das inscrições, ou seja, até as 20h do dia **15/05/2019**.

§ 14º - Para o candidato que se inscrever no presente Processo Seletivo-Vestibulinho, caso deseje verificar o status (situação) de sua inscrição e/ou imprimir a sua Ficha de Inscrição, deverá acessar o site www.vestibulinhoetec.com.br, na seção “Área do Candidato”.

§ 15º - Em caso de dúvidas, o candidato poderá acessar o “Fale Conosco” do site www.vestibulinhoetec.com.br, e encaminhar sua mensagem ou, ainda, entrar em contato com a Central de Informações ao Candidato pelos telefones: Capital e Grande São Paulo (11) 3471-4071 e demais localidades: 0800 772 2829.

§ 16º - Quando a inscrição no Ensino Técnico (presencial e semipresencial) não atingir a demanda 1,5 candidato/vaga, o curso será objeto de estudo pela UEMT para sua implantação. Nesse caso, a abertura sendo indeferida, o candidato terá sua inscrição automaticamente remanejada para a 2ª opção indicada, quando o mesmo indicar a 2ª opção. Caso a 2ª opção indicada pelo candidato não atinja a demanda 1,5 candidato/vaga, o curso será objeto de novo estudo pela UEMT para sua implantação.

§ 17º – Quando a inscrição do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA e dos Cursos de Especialização não atingir a demanda 1,5 candidato/vaga, o curso será objeto de estudo pela UEMT para sua implantação.

§ 18º - Os candidatos inscritos nos cursos do 1º módulo do Ensino Técnico em Administração, Comércio, Guia de Turismo ou Secretariado (on-line) concorrerão à seguinte oferta de vagas:

- 1 - 500 (quinhentas) vagas para o Curso de Técnico em Administração;
- 2 - 400 (quatrocentas) vagas para o Curso de Técnico em Guia de Turismo;
- 3 - 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Técnico em Comércio;
- 4 - 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Técnico em Secretariado.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§ 19º – Em relação ao § 18 deste artigo, observa-se que pela quantidade ofertada e por serem estas vagas centralizadas, não caberá ao candidato inscrito na modalidade on-line a possibilidade de escolha de 2ª opção.

§ 20º - A chamada de candidatos em 2ª opção só ocorrerá após terem sido chamados todos os candidatos aptos em 1ª opção.

§ 21º - A lista de candidatos aptos na 2ª opção será formada pelos candidatos que não foram classificados dentro do limite de vagas fixados para o curso escolhido em 1ª opção.

§ 22º - O candidato beneficiado com a redução da taxa deverá realizar sua inscrição no Processo Seletivo Vestibulinho, do 2º semestre de 2019, para a Etec escolhida, somente no site www.vestibulinhoetec.com.br, no período de **30/04** até as 15 horas do dia **15/05/2019**. Em caso de dúvidas, o candidato deverá entrar em contato com a Central de Informações ou enviar um e-mail pelo “Fale Conosco” do site www.vestibulinhoetec.com.br.

Artigo 9º - A UEMT do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Instituição responsável pela operacionalização do Processo Seletivo não se responsabilizam pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição e da geração do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, geração ou a impressão dos documentos.

Artigo 10 - O candidato com deficiência que necessite de condições especiais para realizar o Exame deverá indicá-la na Ficha de Inscrição eletrônica e, também, encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, descrevendo o tipo e o grau da necessidade, através de *link* específico na Área do Candidato, impreterivelmente, até as 15 horas do dia **15/05/2019**.

§ 1º - Todo o candidato que necessite de condições especiais para realizar o Exame, além de indicar na Ficha de Inscrição eletrônica, deverá encaminhar o laudo médico, emitido por especialista, independentemente da necessidade, através de *link* próprio disponível na Ficha de Inscrição eletrônica.

§ 2º - A ausência das informações necessárias no momento da inscrição, bem como do encaminhamento do laudo emitido por especialista, implicará na aceitação pelo candidato de realizar o Exame em condições idênticas às dos demais candidatos.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§ 3º - Os candidatos que se declararem com deficiência concorrem em igualdade de condições com os demais candidatos no tocante a pontuação, classificação geral e convocação para a matrícula.

§ 4º - Os candidatos que se declararem com deficiência, para a realização do exame e que atenderem ao disposto neste Artigo 8º e seus §§, terão um acréscimo de 30 (trinta minutos) para a realização da prova, exceção aos candidatos que solicitarem apenas fácil acesso.

Artigo 11 - O Sistema de Pontuação Acrescida, instituído pelo Decreto Estadual 49.602, de 13-05-2005, e nos termos da Deliberação CEETEPS 08, de 02-08-2007, implica no acréscimo de pontos à nota final obtida em exame seletivo, ao candidato que declare ser afrodescendente e/ou demonstre ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas.

§ 1º - A nota final da avaliação e certificação de competências para cadastro de reserva para acesso ao 2º módulo do Ensino Técnico e para os Cursos de Especialização não prevê pontuação acrescida. As respostas dos candidatos inscritos ao acesso direto ao 2º módulo do Ensino Técnico e nos Cursos de Especialização, relativas ao Sistema de Pontuação Acrescida, serão utilizadas pelo Centro Paula Souza somente a título de pesquisa.

§ 2º - Poderão ser acrescidos os seguintes percentuais à nota final do candidato do Processo Seletivo-Vestibulinho inscrito para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line) e 1º termo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA:

1. Três por cento (3%) para o candidato que se declarar afrodescendente;
2. Dez por cento (10%) para o candidato que declarar ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas, devendo, no ato da matrícula, apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) demonstrando esta escolaridade;
3. Treze por cento (13%) para o candidato que atender cumulativamente os itens 1 e 2 - "afrodescendência" e "escolaridade pública".

§ 3º - Conforme Artigo 5º do Decreto Estadual 49.602/05, "Compreendem-se como afrodescendentes os pretos e os pardos, assim definidos, quando necessário, por autodeclaração".

§ 4º - Todo candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item "escolaridade pública", deverá obrigatoriamente ter cursado a 5ª, a 6ª, a 7ª e a

Administração Central
Gabinete da Superintendência

8ª série ou o 6º, o 7º, o 8º e o 9º ano do ensino fundamental, em instituições públicas e, no ato da matrícula, apresentar o(s) documento(s) comprobatório(s) demonstrando esta escolaridade.

§ 5º - Instituições públicas são as criadas e mantidas pelo poder público federal, estadual, municipal ou pelo Distrito Federal. A gratuidade do ensino não indica, necessariamente, que a escola seja pública. Escolas vinculadas a fundações, cooperativas, Sistema S (SESI, SENAI, SESC, SENAC) etc., embora gratuitas, são consideradas particulares em função de sua dependência administrativa junto ao setor privado.

DA REALIZAÇÃO DO EXAME PARA O INGRESSO, PARA O CADASTRO DE RESERVA PARA O ACESSO E PARA A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 12 - O Exame referente ao Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2019, será realizado em uma única data, no dia **16/06/2019**, às 13h30, e terá duração de 4 (quatro) horas.

Artigo 13 - Para verificar o local onde realizará o Exame Vestibulinho, o candidato deverá, a partir do dia **11/06/2019**, comparecer à Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar ou acessar ao [site www.vestibulinhoetec.com.br](http://www.vestibulinhoetec.com.br).

§ 1º - A confirmação do local onde realizará o Exame será de inteira responsabilidade do candidato.

§ 2º - O candidato deverá, obrigatoriamente, realizar o Exame no local determinado pela Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada).

§ 3º - Não haverá envio de convocação pelos Correios, e-mail ou por quaisquer outros meios.

Artigo 14 - Para realizar o Exame do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2019, o candidato deverá levar:

I - Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto 2, borracha e régua;

II - ORIGINAL impresso de UM dos seguintes documentos de identidade:

Administração Central
Gabinete da Superintendência

- a) documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b) Cédula de Identidade de Estrangeiros (RNE) dentro da validade;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dentro da validade ou com até 30 (trinta) dias do vencimento de sua validade conforme legislação em vigor.
- d) documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, dentro da validade, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);
- e) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- f) Passaporte brasileiro dentro da validade.

§ 1º - O documento de identidade que o candidato apresentar no dia do Exame deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

§ 2º - NÃO SERÃO ACEITOS, em hipótese alguma, como “documentos de identidade” os documentos indicados na sequência, por serem destinados a outros fins: carteira ou caderneta escolar (RG escolar - UMES - UBES), certidão de nascimento e/ou de casamento, título de eleitor, carteira de habilitação sem foto (modelo antigo), Carteira de Reservista com ou sem foto, crachás e identidade funcional de instituição pública ou privada.

§ 3º - Também não serão aceitas cópias reprográficas (xerox), autenticadas ou não-autenticadas, dos documentos de identidade. SOMENTE SERÁ ACEITA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL, EXCETO NAS SITUAÇÕES PREVISTAS A SEGUIR § 4º e § 5º deste artigo.

§ 4º - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar, obrigatoriamente, a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou da Declaração/Certidão de Extravio de Documento, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do candidato. Neste caso, o candidato que não apresentar, no momento do Exame, o Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento e a foto 3x4 recente, será impedido de realizar a prova. Observação: Não serão aceitos Protocolos de Boletim de Ocorrência para fins de identificação do candidato.

§ 5º - O candidato portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente deverá levar e apresentar obrigatoriamente, a via original e uma cópia da certidão/registro de

Administração Central
Gabinete da Superintendência

nascimento, bem como uma foto 3x4 recente. Tanto a cópia da certidão/registro de nascimento, quanto a foto 3x4 recente, serão retidas pelo Coordenador de Prédio após a identificação datiloscópica do candidato. Neste caso, o candidato que não apresentar no momento do Exame, a certidão/registro de nascimento e a foto 3x4 recente, será impedido de realizar a prova. A certidão de casamento substitui a certidão/registro de nascimento.

§ 6º - O portão da escola será aberto às 12h30 e fechado às 13h30, impreterivelmente. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, o candidato deverá chegar com antecedência de 1 (uma) hora, para localizar sua sala e sua carteira, evitando-se, assim, possíveis imprevistos.

§ 7º - Após o início do Exame, o candidato deverá permanecer no mínimo até as 15h30 dentro da sala do Exame, podendo, ao deixar este local, levar consigo o caderno de questões.

§ 8º - Enquanto o candidato estiver realizando o Exame, é terminantemente proibido utilizar calculadora, computador, telefone celular, radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar [o(s) aparelho(s) deverá(ão) permanecer totalmente desligado(s), inclusive sem a possibilidade de emissão de alarmes sonoros ou não, nas dependências do prédio onde o Exame será realizado], chapéu, boné, lenço, gorro, máscara, óculos escuros, corretivo líquido/fita ou quaisquer outros materiais (papéis) estranhos à prova.

§ 9º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDO portar armas de qualquer espécie mesmo com documento de porte. O participante que possuir autorização para porte de arma de fogo deverá acautelar a arma junto à Coordenação do local de aplicação, antes do início da prova.

§ 10º - Durante todo o período de realização do Exame, É PROIBIDA a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios.

§ 11º - Caso o candidato se encontre internado em hospital localizado no município onde realizará o Exame, será designado um Fiscal para a aplicação da prova, desde que autorizada pelo médico e pela administração hospitalar. Para tanto, é necessário contatar a coordenação do Vestibulinho na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar, até as 17 horas do dia **14/06/2019**. Não será aplicada prova a candidato em residência, nem em pronto-socorro, nem em ambulatório, nem em hospital situado fora do Município em que se localiza a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§ 12º - O desrespeito às normas que regem o presente Processo Seletivo-Vestibulinho, bem como a desobediência às exigências registradas nesta Portaria e no Manual do Candidato, além de sanções legais cabíveis, implica na desclassificação do candidato.

DO EXAME PARA O INGRESSO

Artigo 15 - O Exame do Processo Seletivo-Vestibulinho para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line) e para o 1º termo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA, será constituído de uma prova com 50 (cinquenta) questões-teste, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), relacionadas às diferentes áreas do saber (científico, artístico e literário), à comunicação e à expressão em diversos tipos de linguagem, abrangendo conhecimentos comuns do ensino fundamental, de 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano, de acordo com o conteúdo programático constante no site www.vestibulinhoetec.com.br.

§ 1º - As questões demandam as seguintes competências e habilidades do candidato:

1. C1 - aplicar conhecimentos desenvolvidos no ensino fundamental para a compreensão da realidade e para a resolução de problemas;
2. C2 - interpretar diferentes tipos de textos como crônicas, poesias, charges, tabelas, gráficos, mapas, imagens e outras formas de representação;
3. C3 - analisar criticamente argumentos apresentados nas questões;
4. C4 - reconhecer e relacionar diferentes formas de linguagens, abordagens e técnicas de comunicação e expressão;
5. C5 - avaliar ações e resoluções de acordo com critérios estabelecidos.

§ 2º - Os candidatos inscritos para o Curso de Técnico em Canto serão avaliados por prova-teste, conforme o descrito acima, e por prova de aptidão. A prova-teste será realizada juntamente com os demais cursos e a prova de aptidão deverá ser em data e horário determinados pela respectiva Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada). A prova de aptidão constará de parte escrita e prática. Na parte escrita serão considerados os conhecimentos específicos da área de Música, em especial às questões ligadas à Teoria da Música, Percepção Musical e História da Música Popular Brasileira. A parte prática constará de exercícios de prática vocal, percepção e leitura musical, interpretação de texto e capacidade criativa. O resultado da prova de aptidão e as datas de convocação e matrícula serão divulgados somente na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar. A prova de aptidão será realizada somente pelos até 90 (noventa) primeiros classificados na prova-teste.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§ 3º - Os candidatos inscritos para o Curso de Técnico em Dança serão avaliados por prova-teste, conforme o descrito acima, e por prova de aptidão. A prova-teste será realizada juntamente com os demais cursos e a prova de aptidão deverá ser em data e horário determinados pela respectiva Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada). A prova de aptidão constará de exercícios de técnica de dança, criatividade e expressão corporal. Para execução da prova de aptidão, o candidato deverá comparecer com vestimenta adequada que permita a observação de seus movimentos pela banca examinadora. O resultado da prova de aptidão e as datas de convocação e matrícula serão divulgados somente na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar. A prova de aptidão será realizada somente pelos até 90 (noventa) primeiros classificados na prova-teste.

§ 4º - Os candidatos inscritos para o Curso de Técnico em Regência serão avaliados por prova-teste, conforme o descrito acima, e por prova de aptidão. A prova-teste será realizada juntamente com os demais cursos e a prova de aptidão deverá ser em data e horário determinados pela respectiva Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada). A prova de aptidão constará de três etapas a saber: uma avaliação escrita abordando a percepção de elementos rudimentares de leitura/escrita musical, um solfejo à duas vozes e uma vivência de prática musical coletiva. Nas três etapas, será considerado sumariamente, se as habilidades e competências do(a) candidato(a) permitirão que o mesmo(a) possa desenvolvê-los no decorrer do curso bem como manter-se nele por todo o período de três semestres. O resultado da prova de aptidão e as datas de convocação e matrícula serão divulgados somente na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar. A prova de aptidão será realizada somente pelos até 90 (noventa) primeiros classificados na prova-teste, sendo desconsiderada a pontuação da primeira fase.

§ 5º - Os candidatos inscritos para o Curso de Técnico em Teatro serão avaliados por prova-teste, conforme o descrito acima, e por prova de aptidão. A prova-teste será realizada juntamente com os demais cursos e a prova de aptidão deverá ser em data e horário determinados pela respectiva Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada). A prova de aptidão do curso de teatro será realizada através de uma aula prática ministrada por uma dupla de professores onde serão realizados alguns exercícios básicos para o curso de teatro, uma leitura individual encenada de no máximo 3 minutos juntamente com uma entrevista. O resultado da prova de aptidão e as datas de convocação e matrícula serão divulgados somente na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar. A prova de aptidão será realizada somente pelos até 90 (noventa) primeiros classificados na prova-teste, sendo desconsiderada a pontuação da primeira fase.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§ 6º - A prova de aptidão será aplicada após a divulgação da lista de convocação da habilitação.

§ 7º - O documento para identificação do candidato para a prova de aptidão será o mesmo utilizado no dia do exame da prova teste.

**DO EXAME E DA CLASSIFICAÇÃO PARA O CADASTRO DE RESERVA
PARA O ACESSO**

Artigo 16 - A prova teste para acesso direto ao 2º módulo do Ensino Técnico (cadastro de reserva para vagas remanescentes) do 2º semestre de 2019, será constituído de uma prova com 30 (trinta) questões-teste, cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), relacionadas às competências profissionais do 1º módulo da habilitação escolhida entre as oferecidas para este fim.

§ 1º - Será considerado classificado no cadastro de reserva para acesso às vagas remanescentes o candidato que tenha obtido resultado igual ou superior a 16 questões corretas.

§ 2º - Na classificação final do cadastro de reserva para vagas remanescentes será considerada apenas a nota obtida na prova teste.

§ 3º - Ocorrendo empate na nota da prova teste a preferência será dada para o candidato que tiver maior idade e se o empate ainda assim persistir ocorrerá o sorteio da vaga.

§ 4º - O resultado da classificação da avaliação de competências para acesso direto ao 2º módulo (cadastro de reserva para vagas remanescentes), para fins de continuidade de estudos, terá validade de um (1) ano, sendo que os candidatos classificados e não atendidos poderão, na existência de novas vagas, ser convocados pelas Etecs no semestre seguinte. Em caso de mudança dos dados cadastrais neste período de um (1) ano, o candidato deverá comunicar a Etec pleiteada para atualizar os dados de contato pois, caso contrário, a mesma não conseguirá contatar o possível candidato convocado para preencher a vaga, destinando a vaga para o próximo candidato classificado. O candidato também poderá acompanhar a existência de novas vagas consultando diretamente a Etec.

**DO EXAME E DA CLASSIFICAÇÃO PARA A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO**

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Artigo 17 - A prova teste para os cursos de especialização do 2º semestre de 2019 será constituída de 30 (trinta) questões objetivas cada uma com 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E) relacionadas às competências específicas de aprendizagem na habilitação técnica da formação do candidato.

§ 1º - A nota final de classificação no exame para o curso de Especialização será obtida pelo total de questões acertadas.

§ 2º - Cada questão possui o valor de 1 (um) ponto.

§ 3º - Ocorrendo empate na nota da prova teste a preferência será dada para o candidato que tiver maior idade e se o empate persistir ainda assim ocorrerá o sorteio da vaga.

§ 4º - Na hipótese de anulação de alguma questão teste será atribuído ponto a todos os candidatos que realizaram a prova.

DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO PARA O INGRESSO, PARA O CADASTRO DE RESERVA PARA O ACESSO E PARA A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 18 - Será desclassificado do Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2019, o candidato que:

- I- Não comparecer ao Exame na data determinada;
- II- Chegar após o horário determinado de fechamento dos portões, às 13h30;
- III- Realizar a prova sem apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos ou não atender o previsto nos §4º e §5º do artigo 14;
- IV- Não apresentar um dos documentos de identidade originais exigidos ou não atender o previsto nos § 4º e § 5º do artigo 14;
- V- Retirar-se da sala de provas sem autorização do Fiscal, com ou sem o Caderno de Questões e/ou a Folha de Respostas Definitiva;
- VI- Utilizar ou tentar utilizar qualquer tipo de equipamento eletrônico, de comunicação e/ou de livros, notas, impressos e apontamentos durante a realização do exame;
- VII- Retirar-se do prédio em definitivo, antes de decorridas duas horas do início do exame, por qualquer motivo;

Administração Central
Gabinete da Superintendência

VIII- Perturbar, de qualquer modo, a ordem no local de aplicação das provas, incorrendo em comportamento indevido durante a realização do Exame;

IX- Retirar-se da sala de provas com a Folha de Respostas Definitiva;

X- Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do exame;

XI- Não atender as orientações da equipe de aplicação durante a realização do exame;

XII- Realizar ou tentar realizar qualquer espécie de consulta ou comunicar-se e/ou tentar comunicar-se com outros candidatos durante o período das provas;

XIII- Realizar a prova fora do local determinado pela Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada);

XIV- Zerar na prova teste;

XV- Faltar na prova de aptidão;

XVI- Zerar na prova de aptidão.

Parágrafo único - Não serão divulgadas, em hipótese alguma, as notas dos candidatos desclassificados.

DO GABARITO PARA O INGRESSO

Artigo 19 - O gabarito oficial do Exame do Processo Seletivo-Vestibulinho para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e online) e 1º termo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA será divulgado a partir das 18 horas do dia **16/06/2019**, no site www.vestibulinhoetec.com.br.

Parágrafo único - Qualquer questionamento acerca da prova, com a devida justificativa (proposta de resolução da questão), deverá ser encaminhado SOMENTE pela Internet, na seção "Fale Conosco" do site www.vestibulinhoetec.com.br, impreterivelmente, até as 12 horas do dia **18/06/2019**.

DO GABARITO PARA O CADASTRO DE RESERVA PARA O ACESSO

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Artigo 20 - Os gabaritos oficiais das provas de vagas remanescentes para acesso direto ao 2º módulo do Ensino Técnico serão divulgados a partir das 14 horas do dia **17/06/2019**.

Parágrafo único - Qualquer questionamento acerca das provas, com a devida justificativa (proposta de resolução da questão), deverá ser encaminhado SOMENTE pela Internet, na seção "Fale Conosco" do site www.vestibulinhoetec.com.br, impreterivelmente até as 12 horas do dia **19/06/2019**.

DO GABARITO PARA A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 21 - Os gabaritos oficiais das provas testes dos Cursos de Especialização serão divulgados a partir das 14 horas do dia **18/06/2019**, no site www.vestibulinhoetec.com.br.

Parágrafo único - Qualquer questionamento acerca das provas, com a devida justificativa (proposta de resolução da questão) deverá ser encaminhado SOMENTE pela Internet, na seção "Fale Conosco" do site www.vestibulinhoetec.com.br, impreterivelmente até as 12 horas do dia **21/06/2019**.

DA CLASSIFICAÇÃO PARA O INGRESSO

Artigo 22 - A nota final de classificação no exame do Vestibulinho para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line) e 1º termo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA será obtida pelo total de questões acertadas. Cada questão possui o valor de 1 (um) ponto.

§ 1º - Para o candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, sua nota final será obtida pela seguinte fórmula: $NF = N (1 + A + P)$, em que: NF = nota final; N = total de pontos da prova; A (valor 3%) = para o candidato que se declarar afrodescendente e P (valor 10%) = para o candidato que declarar ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas.

§ 2º - Não haverá, em hipótese alguma, revisão nem vistas de provas.

§ 3º - Na hipótese de anulação de alguma questão-teste, será atribuído **1 (um)** ponto a todos os candidatos que realizarem a prova.

§ 4º - Ocorrendo empate, terá preferência o candidato que atender às condições abaixo relacionadas, que se constituem nos critérios adotados para

Administração Central
Gabinete da Superintendência

desempate, em ordem de preferência, pelo maior número de acertos das competências e habilidades exigidas na prova:

1. C1 - aplicar conhecimentos desenvolvidos no ensino fundamental para a compreensão da realidade e para a resolução de problemas;
2. C2 - interpretar diferentes tipos de textos como crônicas, poesias, charges, tabelas, gráficos, mapas, imagens e outras formas de representação;
3. C3 - analisar criticamente argumentos apresentados nas questões;
4. C4 - reconhecer e relacionar diferentes formas de linguagens, abordagens e técnicas de comunicação e expressão;
5. C5 - avaliar ações e resoluções de acordo com critérios estabelecidos;
6. Tiver maior idade;
7. Por sorteio.

DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS DE APTIDÃO PARA OS CURSOS DE TÉCNICO EM DANÇA, DE TÉCNICO EM REGÊNCIA, TÉCNICO EM CANTO E TÉCNICO EM TEATRO

Artigo 23 - As listas de convocação para a prova de aptidão para ingresso no 1º módulo para os Cursos de Técnico em Dança, de Técnico em Regência, de Técnico em Canto e de Técnico em Teatro serão divulgados, no dia **05/07/2019** na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar e no site www.vestibulinhoetec.com.br, sendo composta por todos os candidatos inscritos na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), para o mesmo curso e período, em ordem decrescente de notas finais.

§ 1º - Não serão fornecidas informações a respeito da lista de convocação por telefone, carta ou e-mail.

§ 2º - Na classificação final para os Cursos de Técnico em Dança, de Técnico em Regência, de Técnico em Canto e de Técnico em Teatro será considerada apenas a nota obtida na prova de aptidão.

§ 3º - Ocorrendo empate na nota de aptidão a preferência será dada para o candidato com melhor classificação na prova teste.

DAS LISTAS DE CLASSIFICAÇÃO GERAL E DE CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULAS PARA O INGRESSO, PARA O ACESSO E PARA A ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.

Artigo 24 - No dia **16/07/2019** será divulgada a lista de classificação geral para os candidatos inscritos no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), no 1º termo do Ensino Técnico Integrado

Administração Central
Gabinete da Superintendência

ao Ensino Médio na modalidade EJA, no processo de avaliação e certificação de competências para acesso direto ao 2º módulo (cadastro de reserva para vagas remanescentes) e para os cursos de Especialização Técnica, na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar e no site www.vestibulinhoetec.com.br, sendo composta por todos os candidatos inscritos na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), para o mesmo curso e período, em ordem decrescente de notas finais.

§ 1º - É de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, a verificação da lista.

§ 2º - Não serão fornecidas informações a respeito da lista por telefone, carta ou e-mail.

Artigo 25 - As listas de convocação seguirão o critério de classificação dos candidatos em ordem decrescente de notas finais, até o preenchimento de todas as vagas disponíveis, para cada curso e período oferecido na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar.

§ 1º - As listas de convocação somente serão divulgadas na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que o candidato pretende estudar, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a verificação destas.

§ 2º - Não serão fornecidas informações a respeito das listas de convocação por telefone, carta ou e-mail.

§ 3º - A divulgação das “listas de convocação”, bem como as matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2019, serão realizadas nas seguintes datas, desde que não seja feriado municipal na cidade onde a Etec está sediada.

1. Divulgação da 1ª lista de convocação e matrícula: **17 e 18/07/2019**;
2. Divulgação da 2ª lista de convocação: **19/07/2019**;
3. Matrícula da 2ª lista de convocação: **22 e 23/07/2019**.

Ocorrendo, nas datas, feriado municipal, a continuidade das matrículas se dará no próximo dia útil após o feriado.

§ 4º - Posteriormente, poderão ser afixadas outras listas na Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), além das previstas nos parágrafos anteriores deste Artigo. O candidato deverá acompanhar junto à Etec/Extensão de Etec

Administração Central
Gabinete da Superintendência

(Classe Descentralizada) em que pretende estudar, os dias em que serão afixadas.

§ 5º - O candidato convocado em qualquer uma das listas que não efetuar sua matrícula na data marcada perderá o direito à vaga e seu nome não constará de quaisquer outras listas que porventura sejam divulgadas.

§ 6º - O candidato deverá verificar o horário para a matrícula junto à Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) em que pretende estudar, pois é responsabilidade desta estabelecer o devido horário.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULAS DO INGRESSO

Artigo 26 - A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2019 para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line) e 1º termo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I- Requerimento de matrícula, fornecido pela Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) no dia. Caso o candidato seja menor de 16 (dezesesseis) anos, no momento da matrícula, deverá estar assistido por seu representante legal (pai, mãe, curador ou tutor), o qual assinará o requerimento de matrícula.

II- Documento de identidade, fotocópia e apresentação do original expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade ou Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade ou com até 30 (trinta) dias do vencimento de sua validade conforme legislação em vigor, ou documento expedido por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, CREA, COREN, CRC e outros). No caso da apresentação de um destes documentos o aluno deverá apresentar posteriormente o RG (fotocópia e original), expedido pela Secretaria de Segurança Pública, em até 60 dias. Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, o candidato deverá levar e apresentar obrigatoriamente a via original e uma cópia do:

a) Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente.

b) Certidão/registro de nascimento, bem como uma foto 3x4 recente para o candidato portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido

Administração Central
Gabinete da Superintendência

pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente. A certidão de casamento substitui a certidão/registro de nascimento.

III- Certidão de casamento ou nascimento preferencialmente atualizada, fotocópia e apresentação do original.

IV- CPF, fotocópia e apresentação do original.

V- 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais.

VI- Para os candidatos classificados para o 1º módulo dos Cursos de Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line):

a) Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, uma fotocópia simples com apresentação do original; OU

b) Declaração de Conclusão do Ensino Médio, assinada por agente escolar da escola de origem, documento original; OU

c) Declaração que está matriculado a partir da 2ª série do Ensino Médio, documento original; OU

d) Para os candidatos que concluíram ou estão cursando o Ensino de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA: Histórico Escolar, com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, uma fotocópia simples com apresentação do original OU Declaração de Conclusão do Ensino Médio, firmada pela Direção da Escola de origem, contendo a data em que o certificado e histórico serão emitidos, documento original OU Declaração que está matriculado, a partir do 2º semestre/termo da EJA, documento original OU 2 (dois) Certificados de Aprovação em áreas de estudos da EJA, uma fotocópia simples com apresentação do original OU Boletim de aprovação do ENCCEJA emitido e enviado pelo MEC, uma fotocópia simples com apresentação do original OU Certificado de Aprovação do ENCCEJA em 2 (duas) áreas de estudos avaliadas, emitido e enviado pelo MEC, uma fotocópia simples com apresentação do original OU Documento(s) que comprove(m) a eliminação de no mínimo 4 (quatro) disciplinas, uma fotocópia simples com apresentação do original; OU

e) Para os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM até a edição de 2016 - Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação do Estado correspondente.

f) Somente para os candidatos do Curso de Técnico em Enfermagem - Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, uma fotocópia simples com apresentação dos originais e Declaração de matrícula na 2ª série do Ensino Médio ou Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio, uma fotocópia simples com apresentação do original OU

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Declaração de Conclusão do Ensino Médio, assinada por agente escolar da escola de origem, documento original.

VII- Para os candidatos classificados para o 1º termo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA:

a) Histórico Escolar com certificado de conclusão do Ensino Fundamental, uma fotocópia simples com apresentação dos originais; OU

b) Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental, assinada por agente escolar da escola de origem, com data de entrega do histórico escolar com Certificado de Conclusão, documento original.

VIII- O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, deverá apresentar Declaração Escolar (ver modelo de Declaração Escolar anexo a esta portaria) OU Histórico Escolar contendo o detalhamento das séries cursadas e o(s) nome(s) da(s) escola(s), comprovando, assim, ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas, uma fotocópia simples com apresentação do original.

**DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA AO ACESSO ÀS VAGAS
REMANESCENTES**

Artigo 27 - A matrícula dos candidatos convocados para vagas remanescentes do 2º módulo dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I- Requerimento de matrícula fornecido pela Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) no dia;

II- 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;

III- Documento de identidade, fotocópia e apresentação do original, expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade; OU

IV- Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade ou com até 30 (trinta) dias do vencimento de sua validade conforme legislação em vigor, ou documento expedido por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, CREA, COREN, CRC e outros). No caso da apresentação de um destes documentos o aluno deverá apresentar posteriormente o RG (fotocópia e original), expedido pela Secretaria de Segurança Pública, em até 60 dias;

Administração Central
Gabinete da Superintendência

V- Certidão de casamento ou nascimento preferencialmente atualizada, fotocópia e apresentação do original.

VI- CPF, fotocópia e apresentação do original;

VII- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (EJA/ENCEJA), uma fotocópia simples com a apresentação do original ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, assinada por agente escolar da escola de origem, documento original;

VIII- Para os candidatos que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM até a edição de 2016 - Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio, expedido pelos Institutos Federais ou pela Secretaria da Educação dos Estados correspondente.

Parágrafo único - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, conforme solicitado no inciso III, o candidato deverá levar e apresentar obrigatoriamente a via original e uma cópia:

1. Do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente.

2. Da certidão/registro de nascimento, bem como uma foto 3x4 recente para o candidato portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente. A certidão de casamento substitui a certidão/registro de nascimento.

DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA DA ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

Artigo 28 - A matrícula dos candidatos convocados para o Curso de Especialização dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I- Requerimento de matrícula (fornecida pela Etec);

II- 2 (duas) fotos 3x4 recentes e iguais;

III- Documento de identidade, fotocópia e apresentação do original, expedido pela Secretaria de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela

Administração Central
Gabinete da Superintendência

Polícia Militar ou Cédula de Identidade de Estrangeiro (RNE), dentro da validade; OU

IV- Carteira Nacional de Habilitação, dentro da validade ou com até 30 (trinta) dias do vencimento de sua validade conforme legislação em vigor, ou documento expedido por Ordem ou Conselho Profissional (exemplo: OAB, CREA, COREN, CRC e outros). No caso da apresentação de um destes documentos o aluno deverá apresentar posteriormente o RG (fotocópia e original), expedido pela Secretaria de Segurança Pública, em até 60 dias;

V- Certidão de casamento ou nascimento preferencialmente atualizada, fotocópia e apresentação do original.

VI- CPF, fotocópia e apresentação do original;

VII- Histórico Escolar com Certificado de Conclusão de Curso Técnico equivalente conforme lista disponível no site www.vestibulinhoetec.com.br, uma fotocópia simples com a apresentação do original ou Declaração de Conclusão do Curso Técnico equivalente, documento original, assinada por agente escolar da escola de origem.

Parágrafo único - Em caso de perda, roubo ou extravio de “documento de identidade”, conforme solicitado no inciso III, o candidato deverá levar e apresentar obrigatoriamente a via original e uma cópia:

1. Do Boletim de Ocorrência Policial ou Declaração/Certidão de Extravio de Documento, datado de no máximo 6 (seis) meses antes do dia do Exame, justificando o fato ocorrido, bem como uma foto 3x4 recente.

2. Da certidão/registro de nascimento, bem como uma foto 3x4 recente para o candidato portador do protocolo do documento de identidade (RG) expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou de protocolo de RNE expedido pelo Departamento de Polícia Federal competente. A certidão de casamento substitui a certidão/registro de nascimento.

**DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES PARA O INGRESSO, PARA
CADASTRO DE RESERVA PARA O ACESSO E PARA A ESPECIALIZAÇÃO
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**

Artigo 29 - Todo candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, deverá observar o seguinte:

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§ 1º - Os candidatos que realizaram estudos em escola pública, em outro país, deverão apresentar ainda, o parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação e declaração do respectivo Consulado atestando a autenticidade do Histórico Escolar apresentado, bem como a natureza pública da instituição de ensino.

§ 2º - A declaração escolar deverá ser elaborada conforme o modelo disponibilizado no Anexo desta Portaria.

§ 3º - O candidato que utilizar o Sistema de Pontuação Acrescida, pelo item “escolaridade pública”, caso não comprove ter cursado integralmente da 5ª a 8ª série ou do 6º ao 9º ano do ensino fundamental em instituições públicas, será impedido de realizar a sua matrícula, conforme consta no Artigo 6º do Decreto Estadual 49.602/05, não cabendo o direito à reclassificação.

§ 4º - Não se aplica o Sistema de Pontuação Acrescida aos candidatos inscritos para o acesso direto ao 2º módulo do Ensino Técnico (cadastro de reserva para vagas remanescentes), assim como para os Cursos de Especialização. As informações fornecidas pelos candidatos, no tocante ao Sistema de Pontuação Acrescida, serão utilizadas pelo Centro Paula Souza somente a título de pesquisa.

Artigo 30 - Se o candidato, dentro do prazo destinado à matrícula, não apresentar as fotos e os documentos citados nos Artigos 26 ou 27 ou 28 desta Portaria, a Secretaria da Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) não efetuará, em hipótese alguma, a sua matrícula, bem como a nota final e a classificação que lhe foram atribuídas no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2019, não terão qualquer valor, colocando a respectiva vaga à disposição dos próximos classificados. Por isso, o candidato deverá providenciar com antecedência, toda a documentação necessária para a efetivação de sua matrícula, evitando-se, assim, possíveis transtornos.

§ 1º - Se impossibilitado de comparecer para realizar a matrícula, o candidato poderá indicar um representante, portando uma procuração simples, juntamente com os documentos exigidos. Nesse caso, a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) não se responsabilizará, todavia, por eventuais erros cometidos no preenchimento do requerimento de matrícula.

§ 2º - As fotocópias simples dos documentos exigidos para a matrícula deverão estar legíveis e acompanhadas dos respectivos originais, para conferência e validação.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§ 3º - Não serão aceitos históricos e/ou certificados de nível superior, tampouco carteiras de órgãos de registro de categoria (COREN, CREA etc.) para comprovação da conclusão do ensino médio.

§ 4º - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, documentos por via postal, e-mail, e/ou fora do prazo.

§ 5º - O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao ensino fundamental e/ou médio, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos emitido pela Secretaria Estadual da Educação.

§ 6º - Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

§ 7º - Somente as vagas para o 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line) e 1º termo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA não preenchidas em um determinado curso por desistência de matrícula, respeitada a chamada de todos os candidatos inscritos, por período, serão ocupadas pelos candidatos que realizarem o exame do dia **16/06/2019**, conforme os critérios indicados:

1. Pelos candidatos de maior nota no mesmo curso e período da mesma unidade;
2. Pelos candidatos de maior nota no mesmo curso de período diverso da mesma unidade;
3. Pelos candidatos de maior nota do mesmo EIXO e do mesmo período da mesma unidade;
4. Pelos candidatos com maior nota de outro EIXO e período diverso da mesma unidade;
5. Candidatos de outras Etecs/Extensão de Etec (Classe Descentralizada), respeitando a classificação, com prioridade aos ingressantes na unidade escolar mais próxima, no mesmo curso e período.

§ 8º - Os alunos matriculados no Ensino Médio das Etecs/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) do Centro Paula Souza não terão vagas garantidas para o Ensino Técnico.

Administração Central
Gabinete da Superintendência

§ 9º - É expressamente vedada a permuta de vagas entre candidatos classificados no presente Processo Seletivo-Vestibulinho.

§ 10º - O Diretor da Escola Técnica Estadual é o responsável pelas matrículas.

§ 11º - Não haverá, em hipótese alguma, matrícula condicional, conforme o Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais.

§ 12º - O resultado do Processo Seletivo-Vestibulinho para ingresso no 1º módulo dos Cursos do Ensino Técnico (presencial, semipresencial e on-line), no 1º termo do Ensino Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA e na Especialização técnica de nível médio será válido apenas para o semestre/ano letivo a que se refere, sendo necessária a guarda dos documentos dos candidatos e dos relacionados a aplicação do exame pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do Exame.

§ 13º - Conforme § 3º, artigo 54, do Regimento Comum das Escolas Técnicas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, após 5 (cinco) dias úteis, a contar do início das aulas, a Etec/Extensão de Etec (Classe Descentralizada) deverá realizar uma nova chamada para matrícula, a fim de preencher as vagas das matrículas canceladas de alunos que não compareceram às aulas, sem justificativa, obedecendo-se a ordem de classificação dos candidatos.

§ 14º - Após 30 (trinta) dias do início das aulas, não haverá mais matrícula inicial, conforme § 4º, do artigo 54, do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 31 - Os casos omissos serão decididos pela UEMT ou pelos órgãos do CEETEPS, consideradas as respectivas competências.

Artigo 32 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAURA LAGANÁ
DIRETORA SUPERINTENDENTE

Administração Central
Gabinete da Superintendência

ANEXO

MODELO DE DECLARAÇÃO ESCOLAR

DECLARAÇÃO ESCOLAR (em papel timbrado da escola)

Declaramos, para os devidos fins, que (nome do aluno), portador (a) do RG nº _____, cursou o ensino fundamental em instituição pública, respectivamente, a(s) seguinte(s) série(s):

- * 5ª série/6º ano - (nome da escola) – (município) – (estado)
- * 6ª série/7º ano - (nome da escola) – (município) – (estado)
- * 7ª série/8ª ano - (nome da escola) – (município) – (estado)
- * 8ª série/9º ano - (nome da escola) – (município) – (estado)

local e data assinatura e carimbo do responsável na escola